

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9Y7H3-9ERC3-U5UB5-TRNQ>

Valide aqui
este documento



Rubrica	Imóvel	Data	Matrícula N°
	ASSAÍ – CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE ALTA – III BLOCO “1” aptº. 22 C/ 49,1128 m2.	20 – 09 – 2.013	7.066



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

FOLHA

Nº 001

APARTAMENTO 22 (vinte e dois) – BLOCO “1” (um) do Conjunto Habitacional Cidade Alta – III, localizado no 2º pavimento, com a área privativa de 43,095 m2., área útil de 37,26 m2., área de uso comum de 6,0178 m2., perfazendo assim a área total de 49,1128 m2., cabendo a fração ideal no terreno correspondente a 0,007789, com direito a uma vaga de estacionamento descoberta, encontrando-se posicionado à direita e ao fundo, estando o observador posicionado em frente ao hall de entrada do bloco 1. O prédio localiza-se na Quadra “8” do Conjunto Habitacional Cidade Alta, com a área total de 8.942,45 m2., devidamente MATRICULADA sob nº 6.688 deste Ofício.....
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, Sociedade de economia mista, com sede em Curitiba – PR., inscrita no CNPJ. sob nº 76.592.807/0001-22. Assaí, 20 de Setembro de 2.013.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 01/7.066 – Prot. nº 37.930 de 19-09-2.013. EM 20-09-2.013. Consta do REG. 20/6.688, o seguinte: Prot. 36.750. EM 02-10-2.012. COMPRA E VENDA. Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações – Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU – imóvel na planta associativo – minha casa, minha vida – MCMV – Recursos FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do art. 51 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21-08-1.964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29-06-1.966, assinado entre as partes e testemunhas, em 12-06-2.012; o Sr. LIPY RUFINO ALVES, brasileiro, solteiro, militar em geral, RG. nº 92510638-SSP/PR., expedido em 21-03-2.001, CPF. nº 063.943.729-00, residente e domiciliado nesta cidade de Assaí, à Rua Vereador João Fulgêncio, nº 321, Conjunto Assaí, adquiriu o APARTAMENTO 022, Bloco 001, 2º pavimento de RESIDENCIAL CIDADE ALTA – III, localizado à Rua Vereador Pedro Ribeiro da Costa, com a área privativa de 43,095 m2., área útil de 37,26 m2., área de uso comum de 6,0178 m2., perfazendo assim a área total de 49,1128 m2., cabendo a fração ideal no terreno correspondente a 0,007789, com direito a uma vaga de estacionamento descoberta, encontrando-se posicionado à direita e ao fundo, estando o observador posicionado em frente ao hall de entrada do bloco 1. TRANSMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, com sede em Curitiba – Pr., à Rua Marechal Deodoro, nº 1.133, inscrita no CNPJ. nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seu procurador, Helvécio Adil Segantin. VALOR: R\$ 142,52 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Isento de ITBI, de acordo com a Lei Municipal nº 1.219/2012 de 06-03-2.012. Isento da taxa de FUNREJUS, de acordo com o art. 3º, inciso VII, letra b-17 da Lei Estadual nº 12.604 de 02-07-1.999. Interviente construtora e fiadora: PROVECTUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ. nº 79.111.753/0001-24, neste ato representada por Alvaro Pereira da Silva. Anuente: Caixa Econômica Federal – CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Isaltino Sanches Teixeira. Apresentou: Certidão positiva do Distribuidor desta Comarca; Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União sob nº 41EB.EA5A.FB15.2E0E, datada de 13-08-2.012, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

Continua no verso



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9Y7H3-9ERC3-U5UB5-TRNQR>

Continua na fls. 2.

AV. 03/7.066 – Prot. nº 37.755 de 05-09-2.013. EM 20-09-2.013. A Instituição e Convenção de condomínio do Conjunto Habitacional Cidade Alta – III, foi devidamente registrado sob nº 14.693, livro 3 de Registro Auxiliar, deste Ofício. Deste: 60,0 VRC – R\$ 8,46. Assaí, 20 de Setembro de 2.013.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 02/7.066 – Prot. nº 37.930 de 19-09-2.013. EM 20-09-2.013. Consta do REG. 21/6.688, o seguinte: Prot. nº 36.750. EM 02-10-2.012. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações – Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU – imóvel na planta associativo – minha casa, minha vida – MCMV – Recursos FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21-08-1.964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29-06-1.966, assinado entre as partes e testemunhas, em 12-06-2.012; o devedor/fiduciante, LIPY RUFINO ALVES, já qualificado no R. 20/6.688, alienou fiduciariamente o imóvel constante da referida matrícula, à credora/fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília – DF., inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, nas seguintes condições:- ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS/UNIÃO; NORMA REGULAMENTADORA: HH.21.148 – 04/05/2.012 – SUHAM/GEMPJ; VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 61.000,00; VALOR DO DESCONTO: R\$ 2.000,00; VALOR DA DÍVIDA/FINANCIAMENTO: R\$ 59.000,00; VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 61.000,00; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC – Sistema de amortização constante novo; PRAZO DE CONSTRUÇÃO: 19 meses; PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 240 meses; JUROS: nominal – 5,5000% a.a. e efetiva – 5,6409% a.a.; VENCº DO ENCARGO MENSAL: De acordo com o disposto na cláusula 7ª; ÉPOCA DE REAJUSTE DOS ENCARGOS: De acordo com a cláusula 10ª; ENCARGO INICIAL: R\$ 526,77; COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: Lipy Rufino Alves – R\$ 2.605,85 – comprovada; COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO – FGHAB: Lipy Rufino Alves – 100,00%. Enquanto permanecer adimplente com as obrigações ora pactuadas, ao devedor/fiduciante fica assegurada a livre utilização por sua conta e risco do imóvel objeto deste contrato. O foro deste contrato é o da sede da Seção Judiciária da Justiça Federal, com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o imóvel financiado. Demais condições: As do contrato. Deste: 1.078,0 VRC – R\$ 151,99 + 19,08 VRC – R\$ 2,69 (selo). Assaí, 02 de Outubro de 2.012. (a) Joji Tsuda – Esc. Subst. Deste: 60,0 VRC – R\$ 8,46. Assaí, 20 de Setembro de 2.013.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiro sob nº 001472012-14001807 datada de 03-08-2.012, da Secretaria da Receita Federal. Deste: 630,0 VRC – R\$ 88,83 + 19,08 VRC – R\$ 2,69 (selo). Emitida a DOI. Assaí, 02 de Outubro de 2.012. (a) Joji Tsuda – Esc. Subst. Deste: 60,0 VRC – R\$ 8,46. Assaí, 20 de Setembro de 2.013.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

(Continuação da AV. 01/7.066)

CANCELADO



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9Y7H3-9ERC3-U5UB5-TRNQR>

Valide aqui
este documento



Rubrica	Imóvel	Data	Matrícula N.
	ASSAÍ – CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE ALTA – III BLOCO “1” Aptº 22 C/ 49,1128 m2.	20 – 09 – 2.013	7.066
	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ASSAÍ - PARANÁ	REGISTRO GERAL LIVRO 2	FOLHA Nº 02
(Continuação da MAT. 7.066)			
REG. 04/7.066 – Prot. nº 44.595 de 20-04-2.022. EM 20-04-2.022. PENHORA. Nos termos da Penhora extraído do processo nº 0003815-47.2017.8.16.0047 de Execução de Título Extrajudicial (Direito e Títulos de Crédito), do Juizado Especial Cível de Assaí – PROJUDI, , em que é exequente CONDOMÍNIO CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE ALTA – III (CNPJ. nº 19.089.087/0001-43), representado por Dirce Miquilini Vieira e executado LIPY RUFINO ALVES (CPF. nº 063.943.729-00); <u>procedo a PENHORA dos direitos do executado sobre o imóvel constante da referida matrícula.</u> VALOR: R\$ 5.000,42. OBS.: Consta o registro de alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deste: 378,0 VRC – R\$ 92,98. Recolhida a taxa de Funrejus – R\$ 10,00, em data de 20-04-2.022 – guia nº 14000000007995163-0. Selo digital nº FN70V.FvqPp.P3dsI-T6GVr.J453f. Assaí, 20 de Abril de 2.022. (Joji Tsuda) Esc. Subst.			
Seque na Próxima Folha			

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
ajupar.org/e-validador o CNS: 08.078-8
e o código de verificação do documento: 69H9XS
Consulta disponível por 30 dias





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9Y7H3-9ERC3-U5UB5-TRNQR>

Rubrica	Imóvel	Data	Matricula Nº
	APTO 22 - BLOCO 1 do Conjunto Habitacional Cidade Alta - III, 2º pavimento, com área total de 49,1128 m², situado na cidade de Assaí/PR.	12/04/2023	7.066
		REGISTRO GERAL	FOLHA 03
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LIVRO 2	Nº
REGISTRO DE IMÓVEIS			
1º SERVIÇO			
ASSAÍ - PARANÁ			

Av.5/M.7.066 - Prot.45.067 em 04/08/2022 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE AO FIDUCIÁRIO - A requerimento da credora fiduciária do R.2, após regular procedimento de intimação e tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** sobre o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. - **CONDICÃO LEGAL:** fica a proprietária fiduciária obrigado à oferta do imóvel em público leilão, na forma do artigo 27 da Lei 9.514/97. - Apresentou: 1) DAM-ITBI n.º 32/2023 através do qual foi recolhida a quantia de R\$1.311,35 em 10/02/2023, referente à taxa de 2% aplicável sobre R\$65.567,50. - CNIB negativa. - FUNREJUS n.º 1400000009134934-1 recolhido em 12/04/2023 no valor de R\$131,14. - EMITIDA A DOI. - C.: 2.156,00 VRCext, correspondente a R\$530,38; ISS: R\$15,91; FUNDEP: R\$26,51; Selo: R\$8,00 SFR12.V53Nv.3U4IZ-wwPJq.FN70q. - Assaí/PR, 12 de abril de 2023. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta:

Av.6/M.7.066 - Prot.47.177 em 20/09/2024 - Reapresentado em 30/09/2024 - LEILÕES NEGATIVOS - Atendendo requerimento firmado em data de 11/09/2024 pela CAIXA ECOMÔNICA FEDERAL, e em vista da documentação que o instrui, procedo à presente averbação para consignar que o(a) credor(a), já qualificado(a), realizou leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei n.º 9.514/97, sendo o primeiro em 27/08/2024 e o segundo em 05/09/2024, pelo site www.emleilao.com.br, conduzidos pelo Leiloeiro Ayrton de Souza Porto Filho, sem oferta de lances. Portanto, fica extinta a dívida e por consequência a propriedade fiduciária a que se refere o R.2/M.7.066, conforme comprova termo de quitação de dívida, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. - C.: 315,00 VRCext, correspondente a R\$87,26 (Funrejus 25%: R\$21,81); ISS: R\$2,61; FUNDEP: R\$4,36; Selo: R\$8,00 SFR12.Y5jOv.4Aajf-ZNND9.FN70q. - Assaí/PR, 30 de setembro de 2024. - Amanda Raisa dos Santos, Escrevente Juramentada:

Av.7/M.7.066 - Prot.47.177 em 20/09/2024 - Reapresentado em 30/09/2024 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Procedo à presente averbação para constar que, à vista do termo de quitação datado de 11/09/2024, e por autorização expressa do(a) credor(a), anteriormente qualificado(a), fica cancelada a alienação fiduciária registrada sob o n.º **R.2/M.7.066**. - Isento do recolhimento do FUNREJUS, nos termos do artigo 3º, VII, alínea "b", item 4 da Lei Estadual n.º 12.216/1998. - C.: 630,00 VRCext, correspondente a R\$174,51; ISS: R\$5,23; FUNDEP: R\$8,72; Selo: R\$8,00 SFR12.Y5nOv.4Aajf-JNZD9.FN70q. - Assaí/PR, 30 de setembro de 2024, - Amanda Raisa dos Santos, Escrevente Juramentada:



Valide aqui
este documento

1º Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná
Titular: Morgana de Ávila Grama
 Rua Equador, nº 146. Bairro Centro. CEP: 86.220-000
 Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 99601-4857
 E-mail: assailri@hotmail.com

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9Y7H3-9ERC3-U5UB5-TRNQR>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM 080788.2.0007066-33

CERTIFICO, nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/1973, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 7.066 (Livro 2 - Registro Geral), em sua íntegra.- O referido é verdade e dou fé.

Assaí/PR, 18 de fevereiro de 2025.

BUSCAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$6,64
 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55
 SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00
 SELO RI3 (FUNARPEN) R\$2,00
 ISS R\$1,36
 FADEP R\$ 2,26
 FUNREJUS R\$11,32
 VALOR TOTAL R\$ 70,13



A presente certidão, na forma do Art. 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

